

Procedimento minimamente invasivo terá cobertura obrigatória pelos planos de saúde a partir de 3/11

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS) aprovou, no dia 9/10, a atualização da lista de cobertura obrigatória pelos planos de saúde para inclusão da broncoscopia com criobiópsia, um procedimento minimamente invasivo usado para obter amostras de tecido pulmonar de pacientes com suspeita de doença pulmonar intersticial (DPI).

As DPIs são um grupo de doenças que causam inflamação e fibrose pulmonar e pneumonite no tecido ao redor dos alvéolos pulmonares, tornando o pulmão mais rígido e prejudicando a transferência do oxigênio para o sangue.

Com a determinação da ANS, o exame passará a ser coberto a partir de 3/11 para os pacientes que necessitem de biópsia pulmonar para diagnóstico histopatológico, quando a tomografia computadorizada de alta resolução (TCAR) for inconclusiva ou apresentar padrão indeterminado para pneumonia intersticial usual (PIU).

Dentre as vantagens da broncoscopia com criobiópsia em relação à biópsia cirúrgica estão menor incidência de complicações e menor tempo de recuperação do paciente. Além disso, geralmente o procedimento exige um período de internação mais curto e consegue recolher amostras maiores e de melhor qualidade do que as biópsias convencionais por pinça.

A proposta de inclusão do procedimento foi debatida pela Comissão de Atualização do Rol de Procedimentos e Eventos em Saúde Suplementar (Cosaúde) durante a 52ª e a 55ª reuniões técnicas, realizadas em junho e setembro, respectivamente. A proposta também foi objeto da Consulta Pública 174, promovida pela Agência entre o fim de julho e o começo de agosto.

Sobre o rol

O Rol de Procedimentos e Eventos em Saúde é a lista de coberturas obrigatórias para os beneficiários de planos de saúde, que engloba consultas, terapias, exames, procedimentos e cirurgias para todas as doenças listadas na Classificação internacional de Doenças (CID), da Organização Mundial da Saúde (OMS).

Fonte: ANS, em 13.10.2026.